



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2024**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 031/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº. 0112/2023, Pregão Presencial nº. 051/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MARCOS DE CASTRO ENES MEI**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Jeanete Aparecida Gondim, inscrita no CPF/MF sob o nº. 695.443.446-91, já anteriormente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARCOS DE CASTRO ENES MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Palmas, nº 101, distrito de Lamounier, Itapeçerica/MG, CEP 35550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.921.792/0001-32, neste ato representada pelo sócio Sr. Marcos de Castro Enes, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.168.866-28, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviço ao Contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.

**1.2** O acréscimo se dá em função do aumento de 08 km em estrada de chão, no percurso anteriormente contratado. (linha 22).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** Fica mantido o valor diário contratado de R\$320,00 (trezentos e vinte reais), conforme discriminado abaixo:

Nº DO ITEM/ ESPECIFICAÇÃO VEÍCULO E LINHA	ITINERÁRIO	Valor Unitário (R\$)
Linha 22 - Veículo com capacidade para 16 lugares, com o trajeto para E.E. Lamounier Godofredo, com 24 km de asfalto, 52 km de chão, totalizando 76 km	Lamounier Gama Caixa d'agua Casa Queimada	320,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2024, pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: FICHA 640 - 02.07.04.12.361.0010.2060-3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

**5.1** O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapeçerica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA  
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500  
[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Itapecerica, 21 de agosto de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPECERICA  
Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91  
Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATADA:** MARCOS DE CASTRO ENES MEI  
CNPJ nº 23.921.792/0001-32  
Marcos de Castro Enes  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF/MF nº 046.168.866-28

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78.610  
Assessor Jurídico